

**RESOLUÇÃO CIB Nº 029/2026 DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a solicitação de Convalidação da Resolução 025/2026 AD REFERENDUM que aprovou a solicitação de inclusão no PAR do Programa Agora Tem Especialistas e execução dos Componentes Ambulatorial e Cirúrgico pelo município de Maués/AM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua Reunião 380ª (trecentésima octogésima), 308ª (trecentésima oitava) Reunião Ordinária, realizada em 27/04/2026, e;

**Considerando** a Lei 8.080 de 1990, Lei Orgânica da Saúde, que determina a saúde como um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício e a garantia de acesso às ações e aos serviços universais e igualitários;

**Considerando** o OFÍCIO Nº 217/2026-SEMSA, de 17 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde de Maués, que solicita a repactuação e inclusão do Município de Maués no Plano de Ação Regional do Programa Agora Tem Especialistas;

**Considerando** a ATA DA 18ª REUNIÃO DO GRUPO CONDUTOR ESTADUAL DO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS, realizada em 18 de março de 2026, que aprovou a solicitação do Município de Maués para execução dos Componentes Ambulatorial e Cirúrgico do Programa e deliberou pelo encaminhamento de resolução ad referendum da CIB/AM para inclusão do município no PAR estadual;

**Considerando** o OFÍCIO Nº 2010/2026-SEAESP/GAB/SES-AM, de 01 de abril de 2026, que solicita ao Município de Maués o encaminhamento de informações sobre capacidade instalada para execução dos Componentes Ambulatorial e Cirúrgico do Programa Agora Tem Especialistas;

**Considerando** que a inclusão do Município de Maués no Plano de Ação Regional do Programa Agora Tem Especialistas encontra respaldo na Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que institui o referido programa no âmbito do Sistema Único de Saúde;

**Considerando** que o Município de Maués formalizou solicitação de inclusão no Plano de Ação Regional do Programa Agora Tem Especialistas, com vistas à execução dos Componentes Ambulatorial e Cirúrgico, tendo o pleito sido apreciado e aprovado pelo Grupo Condutor Estadual do Programa;

**Considerando** o atendimento às diligências instauradas por esta Secretaria de Estado de Saúde, a qual o município apresentou documentação complementar, incluindo levantamento de sua capacidade instalada, com demonstrativo de ofertas assistenciais em diversas áreas, tais como cardiologia, ortopedia, ginecologia e investigação diagnóstica de neoplasias, entre outras;

**Considerando** que o Município de Maués já dispõe de recursos financeiros previamente disponibilizados, oriundos de emenda parlamentar, no valor de R\$ 1.580.422,20, destinados à execução das ações no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas, os quais permanecem sem execução regular em razão da ausência de habilitação formal no PAR estadual;

**Considerando** que, a permanência da atual situação, sem a formal inclusão no PAR, impede a execução dos recursos já disponibilizados, ocasionando prejuízo à efetividade das ações de ampliação do acesso à atenção especializada, especialmente no contexto do interior do Estado do Amazonas, marcado por desafios logísticos e assistenciais;





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**Considerando** o parecer favorável da Sra. Rita Almeida, Secretária Executiva Adjunta do Interior – SEAI/SEAHU/SES-AM, visto que a medida está alinhada aos princípios da regionalização, da integralidade do cuidado e da ampliação do acesso aos serviços de saúde, contribuindo para o fortalecimento da rede assistencial e para a redução das demandas reprimidas por consultas, exames e procedimentos especializados;

**Considerando** o Processo nº 01.01.011203/2026-96 (SIGED) que solicita inclusão no PAR do Programa Agora Tem Especialistas e execução dos Componentes Ambulatorial e Cirúrgico pelo município de Maués/AM.

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela Convalidação da Resolução 025/2026 AD REFERENDUM que aprovou a solicitação de inclusão no PAR do Programa Agora Tem Especialistas e execução dos Componentes Ambulatorial e Cirúrgico pelo município de Maués/AM.

**Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 27 de abril de 2026.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

**Maria Adriana Moreira**  
Presidente do COSEMS/AM

**Nayara de Oliveira Maksoud**  
Coordenadora da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 029/2026, datada de 27 de abril de 2026 nos termos do Decreto de 19.03.2024.

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOU**  
Secretário de Estado de Saúde

